



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei nº 003/22, de 11 de fevereiro de 2022.

*Concede revisão geral anual aos
subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários Municipais.*

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e público a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do inciso X do art. 37 da CF/88, Revisão Geral Anual ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de dez vírgula seis por cento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 11 de fevereiro de 2022.

JULIO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ALESSANDRO CAMARGO
Secretário

Tel.: (51) 3765-1169 – e-mail: camaralagoao@hotmail.com
Rua Rodolfo Stecker, 241 – Centro – Lagoão – RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Justificativa ao Projeto Legislativo nº. 003/2022

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos a Vossa apreciação objetiva obter autorização para conceder "Revisão Geral", de 10,06% (dez vírgula seis por cento) nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, correspondente à reposição da perda do poder aquisitivo medido pela inflação de 2021.

Tal revisão será concedida em uma única parcela, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Ainda, objetiva alterar o valor dos subsídios fixados para a Legislatura 2021 – 2024 no mesmo percentual e data do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais (1º de fevereiro e 10,06%), conforme preceitua a Constituição Federal 1988 em seu artigo 37, inciso X.

Diante da clareza do projeto Legislativo, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto Legislativo.

Atenciosamente,

JULIO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

ALESSANDRO CAMARGO
Secretário

Tel.: (51) 3765-1169 – e-mail: camaralagoao@hotmail.com
Rua Rodolfo Stecker, 241 – Centro – Lagoão – RS